

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
15:30 11/03

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	34.270,00
2.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	38.870,00
3.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	49.840,00
4.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	27.720,00
5.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	30.240,00
6.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	30.260,00
7.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	42.090,00
8.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	59.670,00
9.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	66.666,00
10.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	52.500,00
11.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	11.280,00
12.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	48.060,00
13.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	56.052,00
14.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	57.120,00
15.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	48.416,00
16.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	22.836,00
17.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	55.272,00
18.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	29.064,00
19.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	32.130,00
20.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	60.480,00
21.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	74.048,00
22.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	48.880,00
23.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	37.318,00
24.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	33.600,00
25.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	87.150,00
26.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	110.004,00
TOTAL			1.243.836,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - Fundamental	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1209)	720.892,00
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1277)	230.000,00
12.365.0000.0.090	Subvenção Social a Caixas Escolares - Pré-escola -	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1278)	272.978,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1352)	11.280,00
TOTAL		1.235.150,00

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 8.686,00 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais), conforme a seguinte discriminação:

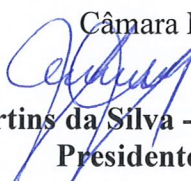
01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1277)	8.686,00
TOTAL		8.686,00

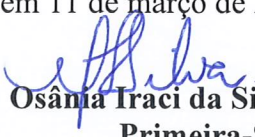
Art. 4º Para fazer face à despesa de que trata o art. 3º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1352)	8.686,00
TOTAL		8.686,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 11 de março de 2025.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMIGA - MG

PROJETO DE LEI Nº 026 /2025.

Em 10 / 03 / 2025

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá
outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas
municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro
de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	34.270,00
2.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	38.870,00
3.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	49.840,00
4.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	27.720,00
5.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	30.240,00
6.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	30.260,00
7.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	42.090,00
8.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	59.670,00
9.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	66.666,00
10.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	52.500,00
11.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	11.280,00
12.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	48.060,00
13.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	56.052,00
14.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	57.120,00
15.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	48.416,00
16.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	22.836,00
17.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	55.272,00
18.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	29.064,00
19.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	32.130,00
20.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	60.480,00
21.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	74.048,00
22.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	48.880,00
23.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	37.318,00
24.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	33.600,00
25.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	87.150,00
26.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	110.004,00
TOTAL			1.243.836,00



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - Fundamental QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1209)	720.892,00
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1277)	230.000,00
12.365.0000.0.090	Subvenção Social a Caixas Escolares - Pré-escola - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1278)	272.978,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1352)	11.280,00
TOTAL		1.235.150,00

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 8.686,00 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1277)	8.686,00
TOTAL		8.686,00

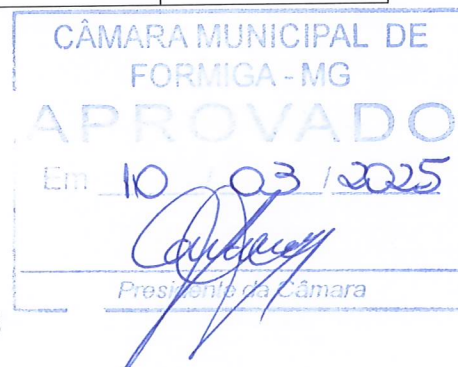
Art. 4º Para fazer face à despesa de que trata o art. 3º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1352)	8.686,00
TOTAL		8.686,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de fevereiro de 2025.


LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



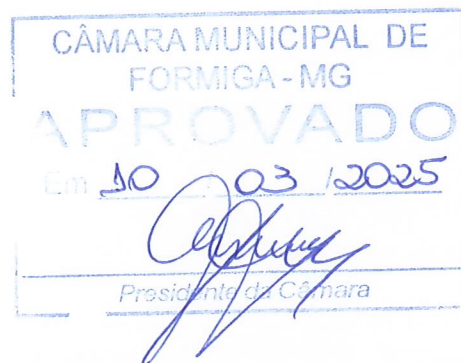


MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 012/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 25 de fevereiro de 2025



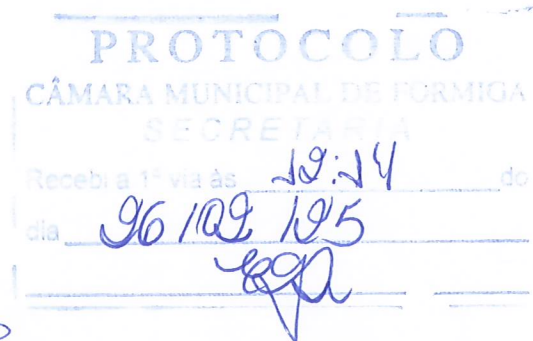
Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa efetuar repasses, na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, por meio do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino.

Os repasses serão feitos na ordem de R\$ 1.243.836,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais), e servirão para complementar os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, como se infere pela leitura do Memorando nº 011/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,



LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

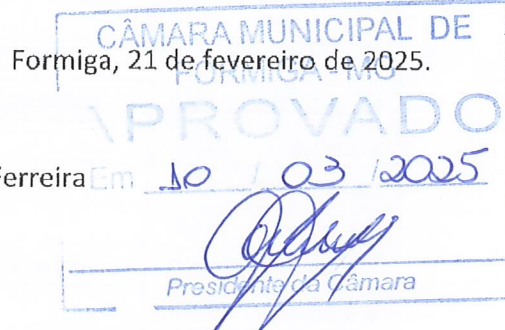
Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando, Confiança no trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Travessa Padre Leão João Dehon, 60 – Santa Tereza – Formiga/MG
CEP: 35.576-090 - Fone: (37) 9 9830-0352
e-mail: compraspublicas.edu@gmail.com

Memorando nº011/SCL



DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Arley Gomes de Lagos Ferreira Em 10/03/2025

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Vimos à presença de V. Sa. solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, visando autorização para o repasse de recursos financeiros às Instituições relacionadas abaixo, nos valores correspondentes. Tal repasse se destina à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, de forma a complementar os recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme Lei Municipal nº 5.079/15.

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	34.270,00
2.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	38.870,00
3.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	49.840,00
4.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	27.720,00
5.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	30.240,00
6.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	30.260,00
7.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	42.090,00
8.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	59.670,00
9.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	66.666,00
10.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	52.500,00
11.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	11.280,00
12.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	48.060,00
13.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	56.052,00
14.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	57.120,00
15.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	48.416,00
16.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	22.836,00
17.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	55.272,00
18.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	29.064,00
19.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	32.130,00
20.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	60.480,00
21.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	74.048,00
22.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	48.880,00
23.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	37.318,00
24.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	33.600,00
25.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	87.150,00
26.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	110.004,00
TOTAL			1.243.836,00

mt



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Travessa Padre Leão João Dehon, 60 – Santa Tereza – Formiga/MG
CEP: 35.576-090 - Fone: (37) 9 9830-0352
e-mail: compraspUBLICAS.edu@gmail.com

Para fazer face às despesas relacionadas anteriormente, serão utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

do orçamento vigente, a seguir:		
01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - Fundamental QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1209)	720.892,00
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1277)	230.000,00
12.365.0000.0.090	Subvenção Social a Caixas Escolares - Pré-escola - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1278)	272.978,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1352)	11.280,00
TOTAL		1.235.150,00

Sendo necessária a abertura de crédito suplementar no valor de R\$8.686,00 conforme discriminação:

conforme discriminação:			
01	PREFEITURA MUNICIPAL		
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE		
3.3.50.43	1550	Subvenções Sociais (1277)	8.686,00
TOTAL			8.686,00

Para fazer face ao crédito suplementar deverão ser anuladas as dotações abaixo relacionadas nos valores que se seguem:

relacionadas nos valores que se seguem:

01	PREFEITURA MUNICIPAL		
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE		
3.3.50.43	1550	Subvenções Sociais (1352)	8.686,00
TOTAL			8.686,00

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.
Atenciosamente,

MLA
Maria Lucia de Oliveira Andrade
Secretária Municipal de Educação e Esportes





MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Ofício Gabinete. 116/2025

Formiga, 07 de março de 2025.

Assunto: **Presta Informações do Projeto de Lei nº 026/2025.**

Prezado Presidente,

Por intermédio deste, encaminho Memorando nº 017/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Esportes para informar sobre o Projeto de Lei 026/2025.

Atenciosamente,

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga
Praça Ferreira Pires, 04, Centro
Formiga - MG

amara Municipal Formiga 000070 10/MAR/2025 10:31

Memorando nº017/SCL

Formiga, 06 de março de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Arley Gomes de Lagos Ferreira

Assunto: Solicita encaminhamento da exposição de motivos à Câmara Municipal

Vimos, por meio deste, solicitar o envio à Câmara Municipal da exposição de motivos a fim de ser juntada ao projeto de lei nº 475/2023, que objetiva a abertura dos créditos especiais.

Conforme o §2º do art. 56 da Lei 5.889, de 13/07/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), "Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos".

Seguem os motivos:

*Em relação ao projeto de lei nº 024/2025 que autoriza o Município de Formiga a repassar, na modalidade de subvenção social, o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga-Apromid, justifica-se a suplementação da dotação devido ao reajuste no valor-aluno do FUNDEB. Em relação à dotação que será anulada, esclarecemos que ela estava destinada ao pagamento de transporte escolar da zona rural, porém, visto que o Município receberá recursos da Secretaria de Estado de Educação para auxiliar no custeio de tal serviço, a dotação poderá ser anulada parcialmente sem prejuízo na prestação do serviço.

*Em relação ao projeto de lei nº 026/2025, que autoriza o Município de Formiga a repassar recursos financeiros às Instituições de Ensino para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, justifica-se a suplementação da dotação devido à necessidade de adequar o valor a ser repassado por modalidade de ensino ao número de alunos atendidos em 2025. Em relação à dotação que será anulada, esclarecemos que os alunos dessa modalidade serão integralmente atendidos.

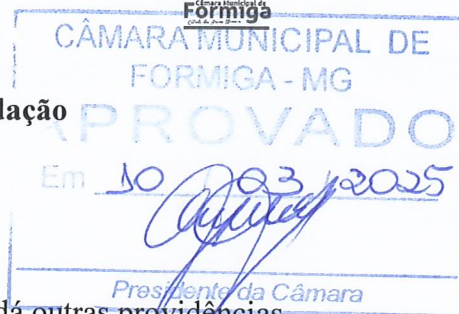
Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Maria Lucia de O. Andrade
Secretária Municipal de Educação e Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 031/2025

Projeto de Lei nº 026/2025

Ementa: Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 026/2025, tem por objetivo autorizar a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

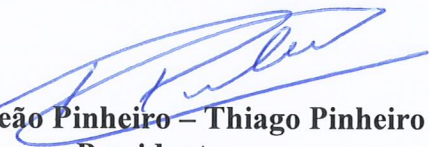
Fundamentação:

A referida proposta visa a autorização para que o Poder Executivo possa efetuar repasses, na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, por meio do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino. Os repasses serão feitos na ordem de R\$ 1.243.836,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais), e servirão para complementar os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, desse modo, a comissão é **favorável** ao projeto.

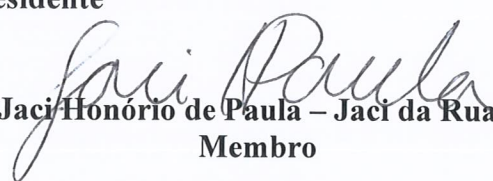
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 07 de março de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha
Piruca - Relator

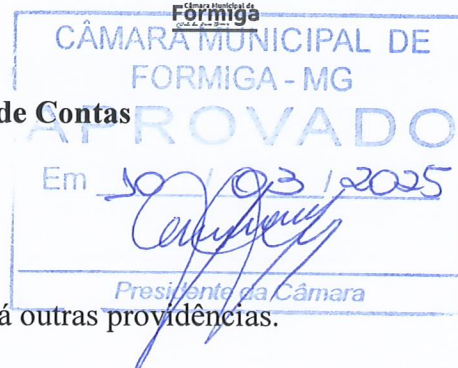

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 031/2025



Projeto de Lei nº 026/2025

Ementa: Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 026/2025, tem por objetivo autorizar a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

Fundamentação:

A referida proposta visa a autorização para que o Poder Executivo possa efetuar repasses, na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, por meio do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino. Os repasses serão feitos na ordem de R\$ 1.243.836,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais), e servirão para complementar os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, desse modo, a comissão é **favorável** ao projeto.

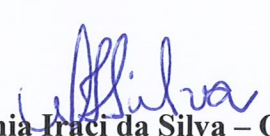
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 07 de março de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente

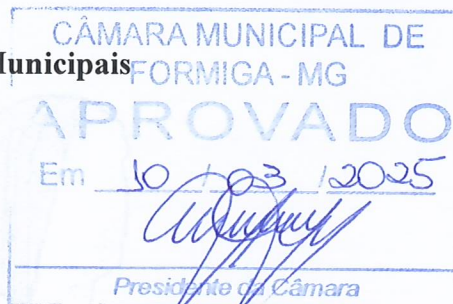

Joice Alvarenga Borges Carvalho
Joice Alvarenga - Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer N° 031/2025



Projeto de Lei Ordinária nº 026/2025

Ementa: Institui no âmbito do Município de Formiga o mês “Agosto Lilás”, dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

Autor: Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 026/2025 tem por finalidade instituir no âmbito do Município de Formiga o mês “Agosto Lilás”, dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Fundamentação:

Após análise, a **Comissão** concluiu ser **favorável** ao projeto que visa instituir no âmbito do Município de Formiga o mês “Agosto Lilás”, dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 07 de março de 2025.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro